



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.878, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.965, de 18 de abril de 2023, fica aberto o crédito no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 03.002 - DESPESA DE OUTROS ÓRGÃOS

Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 03.002 - DESPESA DE OUTROS ÓRGÃOS

Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a adequação do elemento de despesa orçamentária, conforme ementário de despesa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 40
e publicado (a)
Em 19 / 04 / 23